

## **LEI ORDINÁRIA Nº 720**

*de 26 de abril de 1993*

**"Altera a Redação constante das Leis Municipais nºs 703 e 704, de 08 de fevereiro de 1993, e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*O artigo 5º, Inciso I, letra d, da Lei Municipal nº 703/93, de 08 de fevereiro de 1993, passa a ter a seguinte redação: Art. 5º - ... I - ... d - Coordenadoria de Promoção e Assistência Social.*

### **Art. 2º.**

*Em todo o contexto das Leis nº 703 e 704/93, substituir-se-á a redação de "Assessoria ou Assessor de Promoção e Assistência Social", por Coordenadoria ou Coordenador de Promoção e Assistência Social.*

### **Art. 3º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder o remanejamento de dotações orçamentárias e demais alterações que se façam necessárias como resultantes da reorganização da Estrutura Orgânica Administrativa da Prefeitura Municipal de Coxim.*

### **Art. 4º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 26/04/1993*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*